

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária para Distribuição Pública, em Até Duas Séries, da 24ª Emissão da

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

no valor total de até,

R\$ 400.000.000,00

brAAA pela S&P Ratings

ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRSBSPDBS1E9

ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRSBSPDBS1F6



Este material publicitário (“Material Publicitário”) foi preparado exclusivamente como suporte para a divulgação da oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, da 24ª (vigésima quarta) emissão da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (“Companhia”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Oferta”, “Debêntures” e “Instrução CVM 400”, respectivamente), com base em informações prestadas pela Companhia, e não implica, por parte do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco Safra S.A. (“Coordenadores”), qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros e/ou do valor investido nas Debêntures e/ou das informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade da Companhia, da Oferta ou das Debêntures. Esse Material Publicitário não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo. Quaisquer termos e condições das Debêntures que venham citados neste Material Publicitário são meramente indicativos. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá se basear única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar, incluindo o Formulário de Referência da Companhia, incorporado ao Prospecto Preliminar por referência (assim como em sua versão definitiva, quando disponível), que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, das Debêntures, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira e riscos relacionados a fatores macroeconômicos, às atividades da Companhia e às Debêntures, além das demonstrações financeiras da Companhia. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) poderá ser obtido junto à Companhia, à CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM (“B3”) e aos Coordenadores. A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade, devendo recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos ou financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures. Os Coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelos investidores com base nas informações contidas neste Material Publicitário. Os investidores deverão tomar a decisão de prosseguir com a subscrição e integralização das Debêntures considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão, por conta própria, ter acesso a todas as informações que julguem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Debêntures.

Nem a Companhia nem os Coordenadores atualizarão quaisquer das informações contidas neste Material Publicitário, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas a alterações, sem aviso prévio aos destinatários deste Material Publicitário. Ainda, o desempenho passado da Companhia não é indicativo de resultados futuros.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro automático da Oferta, nos termos do artigo 6º-A e 6º-B da Instrução CVM 400 e das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos à complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM e da B3.

O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das Debêntures, da Companhia e das demais instituições prestadoras de serviços.

ANTES DE TOMAR DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO AO PROSPECTO PRELIMINAR POR REFERÊNCIA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “4.1. DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO” E “4.2. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO”, NAS PÁGINAS 22 E SEQUINTE, E 43 E SEQUINTE, RESPECTIVAMENTE, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, E A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES”, NAS PÁGINAS 89 E SEQUINTE DO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE
REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A
OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
"FATORES DE RISCO"**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária para Distribuição Pública, em Até Duas Séries, da 24ª Emissão da

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

no valor total de até,

R\$ 400.000.000,00

brAAA pela S&P Ratings

ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRSBSPDBS1E9

ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRSBSPDBS1F6



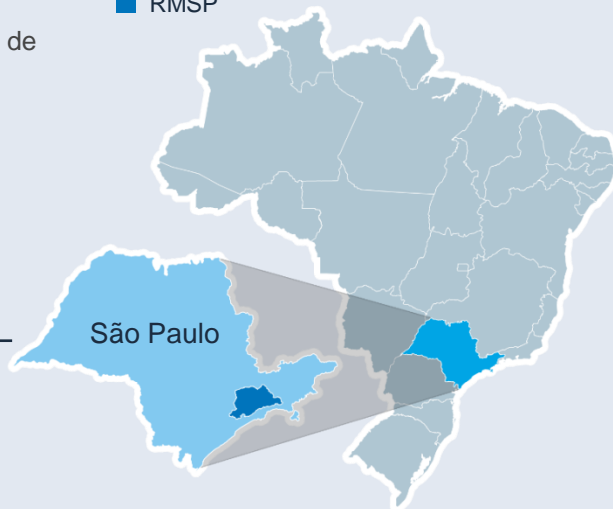
1

Visão Geral

- Uma das maiores prestadoras de serviços de água e esgoto do mundo com base no número de clientes*
- Fornecemos água para 26,2 milhões de pessoas, e prestamos serviços de esgoto para 22,8 milhões de habitantes
- Monopólio natural
- Nossa área de atuação cobre cerca de 65,5% da população urbana do Estado, incluindo o atacado

*Fonte Depth Water Yearbook 2014 2015

■ Sistemas Regionais
■ RMSP



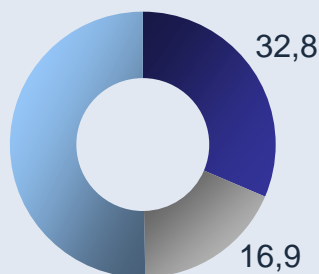
Principais Indicadores Operacionais¹

	Água	Esgoto
Ligações (milhões) ⁽²⁾	9,5	7,9
Cobertura ⁽³⁾ (%)	97	89
Atendimento ⁽⁴⁾ (%)	94	83
Tratamento ⁽⁵⁾ (%)	---	76
Volume faturado (milhões m ³)	532,6	439,8

Controle Acionário%¹



50,3



◆ Somos uma sociedade de economia mista, com o controle exercido pelo Estado de São Paulo e uma participação significativa de capital privado

◆ 100% ações ordinárias

◆ Lei nº 13.303/16 - Lei das Estatais

(1) Data base 31/03/2019

(2) Ligações ativas e inativas - inclui Guarulhos

(3) Disponibilização do Serviço - inclui Guarulhos

(4) Residências Conectadas - inclui Guarulhos

(5) Unid. consumidoras conectadas ao tratamento – não inclui Guarulhos

Fonte: Formulário de Referência, Pág. 119, 130, 133, 138, 142, 145, 146 e 424 e Informações Trimestrais – ITR da Emissora, relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2019, Pág. 19, 71.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

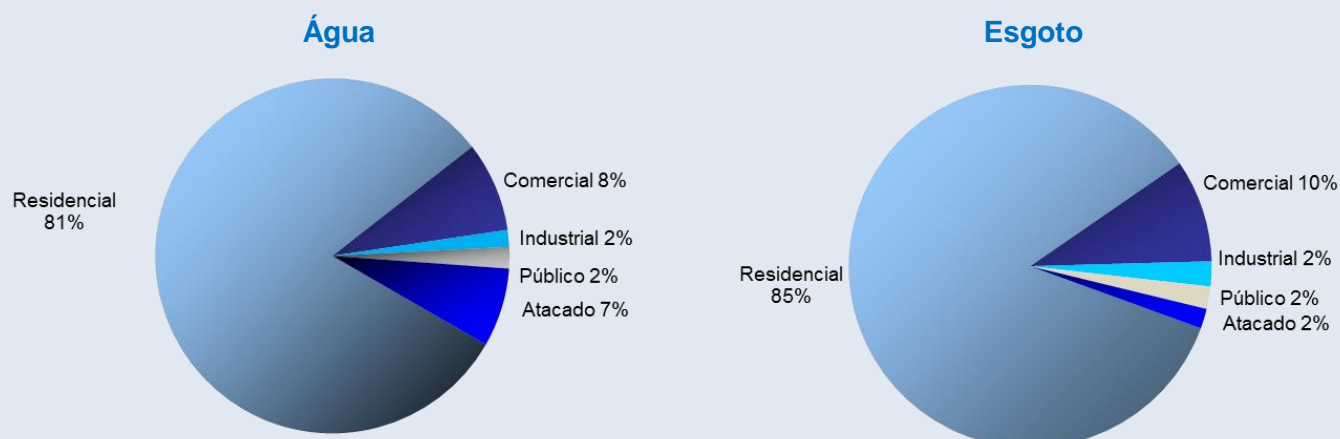
MATERIAL PUBLICITÁRIO

2

A Operação

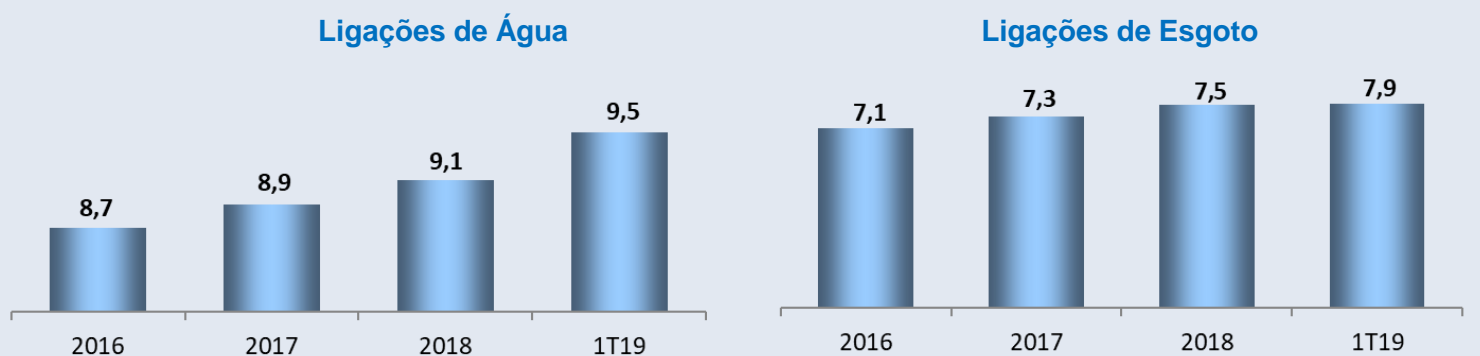
Volume Faturado

◆ Mais de 80% do volume faturado de água e esgoto originam-se das categorias residencial, comercial e industrial



Data base 31/03/2019

Evolução das Operações (milhões)



Data base 31/03/2019

Cobertura de Municípios

Contratos

	CONTRATOS Nº	RECEITA %
Renovados/Assegurados	307 ¹	83,6%
Expirados/Em negociação	35	7,7%
A vencer (2019 - 2030)	31	7,8%
Total Varejo	373	99,1%

10 Maiores Contratos

MUNICÍPIOS	RECEITA (%) (1T19)	PERÍODO RESTANTE* (anos)
São Paulo	46,3	21
São Bernardo do Campo	3,8	15
Santos	2,1	26
Osasco	2,1	11
Praia Grande	2,0	29
São José dos Campos	1,8	20
Barueri	1,7	26
Diadema	1,3	25
Itaquaquecetuba	1,2	28
Suzano	1,1	23
Total 10+ / Média	63,4	22

(1) Contrato de Programa e de Serviço de 2007 a mar/2019, inclui o contrato com Guarulhos

Guarulhos - Início de operação em janeiro de 2019. Participação de 2,4% do total da receita

Fonte: Formulário de Referência, Pág.122, 131, 138, 142 e 162

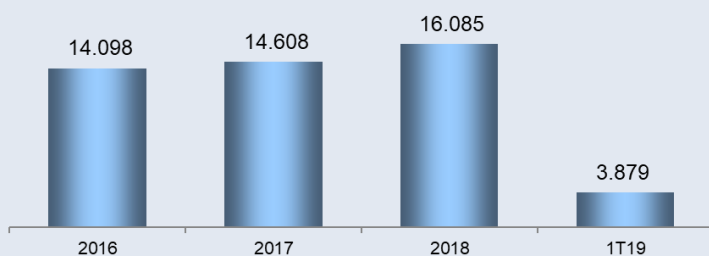
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

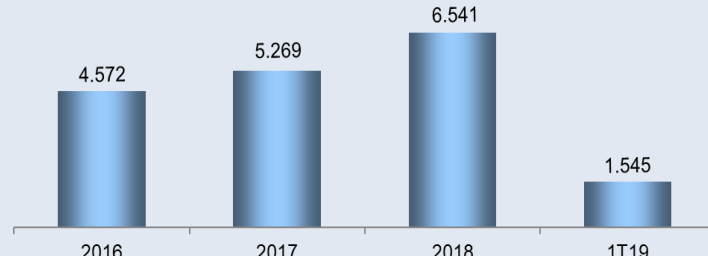
3

Resultados Financeiros

Receita Líquida (R\$ mm)



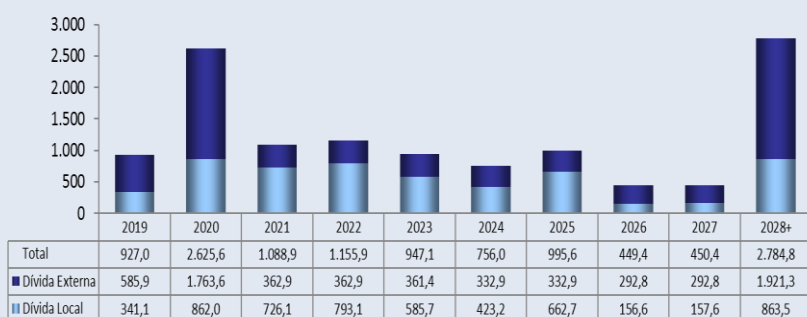
EBITDA Ajustado (R\$ mm)



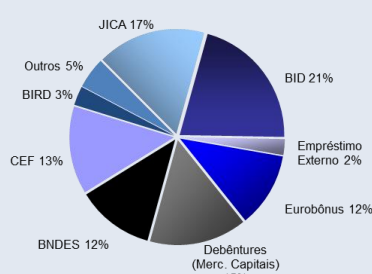
4

Endividamento (R\$ Milhões)

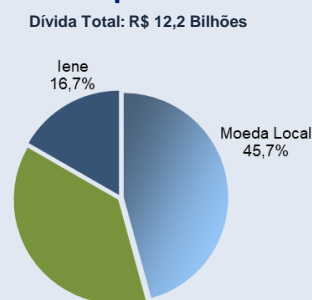
Perfil de Vencimento da Dívida (R\$ mm)



Dívida por Contrato



Dívida por Moeda

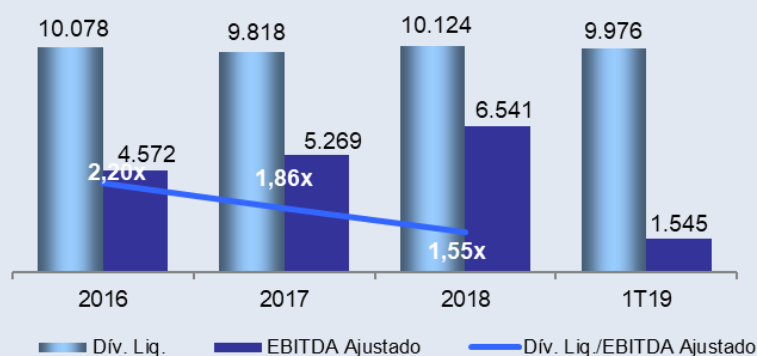


Data base 31/03/2019

5

Medida Histórica de Alavancagem (R\$ Milhões)

Dívida Líquida vs. EBITDA Ajustado



Dívida Líquida vs. PL



Calculado de acordo com CPCs/IFRS

Fonte: Formulário de Referência, Pág. 8, 9, 213, 214, 279, 282 e 286

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Termos e Condições da Oferta

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Material Publicitário têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar e na

Emissora	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
Coordenador Líder	Banco BTG Pactual S.A.
Coordenadores	Banco Safra S.A., em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”
Agente Fiduciário	<p>Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46 (www.fiduciário.com.br) representada por Viviane Rodrigues, Tatiana Lima e Estevam Borali, telefones (11) 2172-2628, (11) 2172-2613 ou (11) 2172-2675, correio eletrônico: vrodrigues@planner.com.br, tlima@planner.com.br eborali@planner.com.br ou fiduciario@planner.com.br.</p> <p>Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 583, as informações referentes a emissões de sociedades controladas, coligadas, controladoras ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário também exerce função de agente fiduciário podem ser encontradas na Cláusula 8.2.1 (xiv) da Escritura de Emissão e na Seção “Sumário da Oferta - Agente Fiduciário” na página 25 do Prospecto Preliminar.</p>
Banco Liquidante e Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Emissão e Oferta	A 24ª (vigésima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, da Emissora, para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2023. As Debêntures serão incentivadas e contarão com o benefício tributário nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 (“Lei 12.431/11”) e, conseqüentemente, também gozarão do tratamento tributário previsto no artigo 2º da referida lei.
Valor Nominal Unitário	As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.
Volume da Oferta	Até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), observada a possibilidade de distribuição parcial.
Regime de Colocação	Garantia firme de colocação no montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na proporção de 60% (sessenta por cento) para o BTG Pactual e 40% (quarenta por cento) para o Safra, sendo, no mínimo, R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) para as Debêntures da Segunda Série, e de melhores esforços, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
Prazo e Data de Vencimento	<p>1ª Série: As Debêntures terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2026</p> <p>2ª Série: As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2029</p>
Remuneração	<p>1ª Série: Os juros remuneratórios das Debêntures, a serem definidos em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, são limitados a (i) Taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com vencimento 2026, decrescida de um spread de 0,05% a.a. ou (ii) 3,95% ao ano, entre os itens (i) e (ii) o que for maior, no dia útil anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p> <p>2ª Série: Os juros remuneratórios das Debêntures, a serem definidos em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, são limitados à (i) Taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com vencimento 2028 ou (ii) 4,07% ao ano, entre os itens (i) e (ii) o que for maior, no dia útil anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitários, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, será atualizado pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série e/ou desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, sendo o produto da atualização monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série. A atualização monetária será calculada <i>pro rata temporis</i> , por dias úteis decorridos, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Pagamento da Remuneração	Anualmente, no dia 15 (quinze) do mês de julho de cada ano.
Amortização	<p>1ª Série: <i>Bullet</i>, no vencimento</p> <p>2ª Série: Ao final do 8º, 9º e 10º anos</p>

Consultar o Prospecto para informações adicionais com relação à Oferta

Fonte: Prospecto Preliminar - Seção Sumário da Oferta. Pág. 25 e seguintes

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Termos e Condições da Oferta

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Material Publicitário têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão

Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária	Não Permitido
Destinação dos Recursos	Execução do projeto de investimento em infraestrutura no setor de saneamento básico referente à adequação e modernização de sistemas de abastecimento de água em municípios que estejam dentre os 71 (setenta e um) municípios do Estado de São Paulo aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 635.
Número de Séries	A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, sendo que a existência da primeira série e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da Emissão serão definidas de acordo com a demanda das Debêntures, conforme apurada em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e de acordo com o interesse de alocação da Emissora.
Distribuição Parcial	Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, observado que a Emissão das Debêntures está condicionada à emissão de, no mínimo, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures (“Montante Mínimo da Oferta”), sendo, no mínimo, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures da Segunda Série. Tendo em vista que a distribuição poderá ser parcial, o Investidor da Oferta poderá, no ato da aceitação da Oferta, condicionar sua adesão a que haja distribuição: (i) da totalidade das Debêntures objeto da Oferta, sendo que, se tal condição não se implementar, as ordens de investimento ou Pedidos de Reserva, conforme o caso, serão cancelados; ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de Debêntures, definida conforme critério do próprio Investidor da Oferta, que não poderá ser inferior ao Montante Mínimo da Oferta. Nesse caso, o Investidor da Oferta deverá, no momento da aceitação, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber a totalidade das Debêntures a serem subscritas por tal Investidor da Oferta ou a quantidade equivalente à proporção entre a quantidade de Debêntures efetivamente distribuída e a quantidade de Debêntures originalmente objeto da Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor da Oferta em receber a totalidade das Debêntures por ele subscritas. Caso a condição prevista não seja implementada, a sua ordem de investimento ou seu Pedido de Reserva, conforme aplicável, será cancelado.
Índices Financeiros	Falta de cumprimento pela Emissora, nas suas demonstrações financeiras trimestrais ou anuais por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses: (a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos); e (b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos);
Classificação de Risco Preliminar	brAAA pela S&P Ratings
Público Alvo	(i) “Investidores Institucionais”, definidos como investidores que sejam fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, pessoas físicas ou jurídicas que sejam considerados investidores profissionais ou investidores qualificados, conforme definido nos artigos 9º-A e 9º-B da Instrução CVM 539, bem como os investidores que apresentarem um ou mais Pedidos de Reserva com valor individual ou agregado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e (ii) “Investidores Não Institucionais”, definidos como os investidores, pessoas físicas ou jurídicas, que não estejam compreendidos na definição de Investidores Institucionais.
Plataforma de Distribuição das Debêntures	Módulo de Distribuição de Ativos – MDA. B3 – Segmento CETIP UTVM
Negociação das Debêntures	CETIP 21, operacionalizado pela B3 – Segmento CETIP UTVM
Data Estimada de <i>Bookbuilding</i>	12 de julho de 2019
Data Estimada de Liquidação	24 de julho de 2019

Consultar o Prospecto para informações adicionais com relação à Oferta

Fonte: Prospecto Preliminar - Seção Sumário da Oferta. Pág. 25 e seguintes.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados às Debêntures e à Oferta e não descreve todos os fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades ou o mercado que atua, os quais o investidor deve considerar antes de subscrever Debêntures no âmbito da Oferta.

O investimento nas Debêntures envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, incorporado por referência ao Prospecto Preliminar, incluindo os riscos mencionados abaixo e na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras e informações trimestrais (ITR) da Emissora e respectivas notas explicativas incorporadas por referência ao Prospecto Preliminar

A leitura deste Material Publicitário não substitui a leitura do Formulário de Referência. Os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, o fluxo de caixa, a liquidez e/ou os negócios atuais e futuros da Emissora podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo e na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas Debêntures.

Este Material Publicitário contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições das Debêntures e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam a Escritura e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo risco de crédito. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento.

Os riscos descritos abaixo e na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência são aqueles que atualmente podem afetar de maneira adversa a Emissora, as Debêntures e/ou a Oferta, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos ou considerados atualmente irrelevantes, também prejudicar as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, a Oferta e/ou as Debêntures de maneira adversa.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Emissora, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios atuais e futuros da Emissora, bem como no preço das Debêntures. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

As Debêntures são da espécie quirografária, sem garantia e sem preferência.

As Debêntures, conforme previsto na Escritura, não contarão com qualquer espécie de garantia ou preferência em relação aos demais credores da Emissora, pois são da espécie quirografária. Dessa forma, na hipótese de eventual liquidação da Emissora ou de ela sofrer processo semelhante aplicável a sociedades de economia mista, os Debenturistas somente terão preferência no recebimento de valores que lhe forem devidos pela Emissora em face de titulares de créditos subordinados, se houver, e de acionistas da Emissora, ou seja, os titulares das Debêntures estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real ou privilégio. Assim, credores com privilégio (geral ou especial) ou, ainda, com garantias, receberão parte ou totalidade dos recursos que lhe forem devidos em caráter prioritário, antes, portanto, dos Debenturistas. Em caso de liquidação da Emissora, não há garantias de que os ativos da Emissora serão suficientes para quitar seus passivos, razão pela qual não há como garantir que os Debenturistas receberão a totalidade, ou mesmo parte dos seus créditos.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Caso as Debêntures deixem de satisfazer determinadas características que as enquadrem como Debêntures de Infraestrutura, a Emissora não pode garantir que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431, inclusive, a Emissora não pode garantir que a Lei nº 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas.

Nos termos da Lei nº 12.431, foi reduzida para 0% (zero por cento) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes no exterior que tenham se utilizado dos mecanismos de investimento da Resolução CMN 4.373, e que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures que atendam determinadas características, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM.

Adicionalmente, a Lei nº 12.431 estabeleceu que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no Brasil em decorrência de sua titularidade de Debêntures de Infraestrutura, que tenham sido emitidas por concessionária, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, à alíquota de 0% (zero por cento), desde que os projetos de investimento na área de infraestrutura sejam considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

São consideradas Debêntures de Infraestrutura as debêntures que, além dos requisitos descritos acima, cumpram, cumulativamente, com os seguintes requisitos: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial; (ii) não admitir a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; (iii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos; (iv) vedação à recompra do título ou valor mobiliário pelo respectivo emissor ou parte a ele relacionada nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento pelo respectivo emissor, salvo na forma a ser regulamentada pelo CMN; (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; (vi) prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de que as debêntures estejam registradas em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (viii) procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, sendo certo que os projetos de investimento no qual serão alocados os recursos deverão ser considerados como prioritários pelo Ministério competente. Para informações adicionais sobre as Debêntures de Infraestrutura, ver seção “Visão Geral da Lei nº 12.431” nas páginas 84 a 88 do Prospecto Preliminar.

Dessa forma, caso as Debêntures deixem de satisfazer qualquer uma das características relacionadas nos itens (i) a (viii) do parágrafo anterior (inclusive em razão de qualquer direito de resgate das Debêntures previsto no §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações), a Emissora não pode garantir que as Debêntures continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431.

Nesse sentido, nos termos da Escritura, caso a qualquer momento durante a vigência da Emissão e até a data da liquidação integral das Debêntures: (i) as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431; ou (ii) haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo, inclusive, mas não se limitando, em razão de revogação ou alteração da Lei nº 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures, em qualquer das hipóteses, a Emissora: (a) deverá arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, de modo que a Emissora deverá acrescer aos pagamentos de Atualização Monetária, Remuneração da Primeira Série e Remuneração da Segunda Série valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes; ou (b) sem prejuízo do disposto na alínea “(a)” acima, estará autorizada, a seu exclusivo critério, a realizar resgate antecipado para a totalidade das Debêntures, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, desde que permitido pela legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo, sem limitação, as regras expedidas pelo CMN. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelas Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta das Debêntures no Projeto, é estabelecida uma penalidade de 20% (vinte por cento) sobre o valor não destinado ao Projeto, ainda que, em caso de penalidade, seja mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431 aos investidores nas Debêntures que sejam Pessoas Elegíveis. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo as Debêntures.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Debêntures. Crises no Brasil, nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

Não é possível assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises políticas ou econômicas no Brasil e em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Debêntures, bem como poderá afetar o seu futuro acesso ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das Debêntures.

A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

Os Índices Financeiros estabelecidos na Escritura serão calculados em conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da divulgação pela Emissora de suas demonstrações financeiras anuais ou informações financeiras trimestrais, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures da Emissão.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Eventual rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures e/ou à Emissora poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião da Agência de Classificação de Risco quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Oferta e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto adverso relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

As obrigações da Emissora constantes da Escritura estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às Debêntures, tais como, mas não se limitando a (i) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (ii) não cumprimento de obrigações previstas na Escritura; (iii) não manutenção dos Índices Financeiros; e (iv) vencimento antecipado de outras dívidas da Emissora. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese na qual os Debenturistas poderão sofrer um impacto negativo relevante no recebimento dos pagamentos relativos às Debêntures e a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações.

Para mais informações, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Vencimento Antecipado”, nas páginas 62 a 65 do Prospecto Preliminar.

As Debêntures poderão ser objeto de aquisição facultativa, nos termos previstos na Escritura, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Conforme descrito na Escritura, de acordo com informações descritas na seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Aquisição Facultativa”, na página 59 do Prospecto Preliminar, a Emissora poderá, depois de decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, e observado o disposto na Lei nº 12.431 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures, observado, ainda, o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso a Emissora adquira Debêntures, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal aquisição facultativa, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da aquisição, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Além disso, a realização de aquisição facultativa poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

As Debêntures poderão ser objeto de resgate nas hipóteses previstas na Escritura.

Poderá ocorrer o resgate antecipado das Debêntures, observado o disposto na Lei nº 12.431, (i) na hipótese de extinção, limitação e/ou ausência da divulgação do IPCA por mais de 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para a sua apuração ou em caso de extinção ou de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures por imposição legal ou determinação judicial, e, não havendo um substituto legal, não haja acordo sobre o novo índice para cálculo da Atualização Monetária entre a Emissora e os Debenturistas da respectiva série, ou caso não seja obtido quórum de instalação em primeira e segunda convocações nas AGDs das respectivas séries convocadas para deliberar a respeito do novo índice de atualização; e (ii) caso as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431 ou caso haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo, inclusive, mas não se limitando, em razão de revogação ou alteração da Lei nº 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures.

Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência do resgate antecipado das Debêntures, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Para mais informações sobre indisponibilidade do IPCA, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Indisponibilidade do IPCA”, nas páginas 55 e 56 do Pr e para mais informações a respeito do tratamento tributário veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Tratamento Tributário”, nas páginas 60 e 61, respectivamente do Prospecto Preliminar.

As informações acerca do futuro da Emissora contidas no Prospecto Preliminar podem não ser precisas, podem não se concretizar e/ou serem substancialmente divergentes dos resultados efetivos e, portanto, não devem ser levadas em consideração pelos investidores na sua tomada de decisão em investir nas Debêntures.

O Prospecto Preliminar contém informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora, as quais refletem as opiniões da Emissora em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora será consistente com tais informações. Os eventos futuros e projeções poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção “Fatores de Risco relativos à Oferta” e nas seções “Descrição dos Fatores de Risco” e “Descrição dos Principais Riscos de Mercado”, constantes dos itens “4. Fatores de Risco”, “5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos”, “7. Atividades do Emissor”, “10. Comentários dos Diretores”, e “11. Projeções” do Formulário de Referência, e em outras seções do Prospecto Preliminar. As expressões “acredita que”, “espera que” e “antecipa que”, bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas no Prospecto Preliminar e a não tomar decisões de investimento baseados em previsões futuras, projeções ou expectativas. Não é possível assumir qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas do futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro ou projeções da Emissora divulgadas podem resultar em um efeito negativo relevante nos resultados e operações da Emissora.

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas poderiam optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora não tem como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

A Oferta será realizada em até duas séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries da Emissão será efetuada com base no sistema de vasos comunicantes, o que poderá afetar a liquidez da série com menor demanda.

A quantidade de Debêntures alocada em cada série da Emissão será definida de acordo com a demanda das Debêntures, a ser apurada em Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries da Emissão será efetuada por meio do sistema de vasos comunicantes, observado que a quantidade de Debêntures de quaisquer séries deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures, limitando, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série, sendo certo que serão colocadas, no mínimo, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures da Segunda Série, o que poderá afetar a liquidez da série com menor demanda.

Dessa forma, os Debenturistas titulares de Debêntures da série com menor demanda poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda de suas Debêntures no mercado secundário ou, até mesmo, podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os Debenturistas da série com menor demanda poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em AGDs das quais participem Debenturistas de todas as séries.

O interesse de determinado Debenturista em declarar o vencimento antecipado das Debêntures poderá ficar limitado pelo interesse dos demais Debenturistas.

A Escritura estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado não automático das obrigações da Emissora com relação às Debêntures, sendo que para tais hipóteses há de se respeitar um quórum mínimo para que haja a declaração do vencimento antecipado, de forma que o interesse de um determinado Debenturista em declarar ou não o vencimento antecipado das Debêntures dependerá, nestas hipóteses, do interesse dos demais Debenturistas. Neste caso, não há como garantir tal quórum mínimo para que haja ou não a declaração do vencimento antecipado.

Para mais informações, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Vencimento Antecipado”, nas páginas 62 a 65 do Prospecto Preliminar.

Riscos relacionados à Distribuição Parcial das Debêntures

As Debêntures serão colocadas sob (i) o regime de garantia firme de colocação, com relação ao Montante Mínimo da Oferta; e (ii) o regime de melhores esforços de colocação, com relação a 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures. Se, até o final do Prazo de Colocação, as Debêntures que excederem o Montante Mínimo da Oferta não tiverem sido subscritas e integralizadas, os Coordenadores não se responsabilizarão pelo saldo não colocado. Nenhuma garantia pode ser dada de que as Debêntures serão integralmente colocadas, o que pode afetar a liquidez das Debêntures no mercado secundário. Da mesma forma, não se pode garantir que o valor total da Emissão será efetivamente captado, e, nesse caso, se a Emissora terá disponível caixa decorrente de suas atividades operacionais suficiente ou se será possível contratar financiamentos via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, para atingir a pretendida destinação de recursos.

Para mais informações sobre a Distribuição Parcial, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Oferta – Distribuição Parcial”, na página 75 do Prospecto Preliminar.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Contatos de Distribuição

Coordenador Líder



Rafael Cotta
(11) 3383-2099

Bruno Korkes
(11) 3383-1930

Victor Batista
(11) 3383 2617



Guilherme Humberg
Januária Rotta
André Mori
Rodrigo Kuttler
Daniel Lindolfo

(11) 3175-7695

As informações relativas à Emissora, às Debêntures e à Oferta estão detalhadas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência.

Mais informações sobre a Emissão, a Oferta e as Debêntures poderão ser obtidas junto à Emissora e aos Coordenadores nos endereços e telefones abaixo mencionados.

Os investidores que desejarem obter o exemplar do Prospecto Preliminar ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de divulgação do Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3:

EMISSIONA
Rua Costa Carvalho, nº 300, Bairro Pinheiros, CEP 05429-000, São Paulo - SP
<http://www.sabesp.com.br/investidores/> (nesta página acessar "Emissão de Dívida", clicar em "Documentos de oferta", e, em seguida, efetuar o download no item "Prospecto Preliminar - 24ª Emissão de Debêntures").

COORDENADOR LÍDER:
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, São Paulo - SP
<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website* clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2019", em Prospecto Preliminar).

SAFRA
Avenida Paulista, nº 2.100, 16º andar, São Paulo - SP
<http://www.safrafi.com.br/> (neste *website* clicar em "Prospecto Preliminar - Debêntures Sabesp 2019").

CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ, e
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP
(<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias" e, em seguida, em "Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado entre outros)", digitar "SABESP" e clicar em "Continuar". Clicar em "CIA SANEAMENTO BÁSICO ESTADO SÃO PAULO", clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e clicar no link referente ao último Prospecto Preliminar disponível).

B3
http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste *website*, digitar "SABESP", clicar em "Buscar", depois clicar em "CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO". Na nova página, clicar em "Informações Relevantes", depois em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e clicar no Prospecto Preliminar da 24ª Emissão de Debêntures da Companhia").



Consultar o Prospecto para informações adicionais com relação à Oferta

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"